Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.304 - DE 13 DE JULHO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais) para atender as funções assumidas pelo Município na seguinte classificação:

0701.16915732047 - 3111 - 727	R$	42.000,00
0701.16915732047 - 3113 - 728	R$	8.000,00
0701.16915732047 - 3131 - 729	R$	2.000,00
TOTAL	R$	52.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a receita proveniente da arrecadação de multas de trânsito.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de julho de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

Claudete M. B. Silva

CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.